



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 5444/2022**

### Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.**

Data da Norma

**23/11/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 195/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**



## LEI N° 5.444, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 320/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 9.063.800,00 (nove milhões, sessenta e três mil e oitocentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

24	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

27	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

74	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

90	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

101	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	220.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

102	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



 **IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

111	04.123.0006.3025.0000	Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 01 110 000 GERAL	1.000.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	--------------	---------------

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

112	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 110 000 GERAL	150.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	------------	---------------

113	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 110 000 GERAL	60.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	---	-----------	---------------

123	04.122.0006.3078.0000	Aposentadorias e Pensionistas 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 01 110 000 GERAL	800.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	------------	---------------

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

128	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 110 000 GERAL	1.000.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	--------------	---------------

129	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 110 000 GERAL	450.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	---	------------	---------------

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

176	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.000.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	--------------	---------------

177	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	700.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	---	------------	---------------

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

178	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 01 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	100.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	------------	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

213 12.365.0002.3029.0000 Promoção do Ensino em Creche 1.000.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

215 12.365.0002.3029.0000 Promoção do Ensino em Creche 20.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

227 12.365.0002.3030.0000 Promoção de Ensino na Pré-Escola 900.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

228 12.365.0002.3030.0000 Promoção de Ensino na Pré-Escola 260.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

229 12.365.0002.3030.0000 Promoção de Ensino na Pré-Escola 40.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

296 08.122.0011.3032.0000 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 300.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

297 08.122.0011.3032.0000 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 200.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

773 08.243.0011.3283.0000 Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus 3.800,00  
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
500 052 TRANFERENCIA ESPECIAL

02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

377 13.392.0008.3035.0000 Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural 100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
400	23.695.0013.3094.0000		Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria		100.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
401	23.695.0013.3094.0000		Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria		40.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0	01 00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
456	18.541.0006.3075.0000		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		10.000,00			
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
479	16.122.0006.3063.0000		Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo		30.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
505	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		100.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
506	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		40.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0	01 00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
507	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		70.000,00			
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.061.000,00 (quatro milhões, sessenta e um reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), serão cobertos com recurso proveniente de Convênio Estadual.

**Art. 4º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.999.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
63	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia		-500.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.:	0	01 00
01			TESOURO					
300	070		Construção da Ala Infantil e Centro de					



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

70	10.302.0004.3066.0000	Reformas em prédios públicos da Saúde	-24.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO
49	08.243.0011.3033.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS
92	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	-15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
246	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-3.600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
418	23.695.0013.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal	-195.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
100	039	Convenio Construção Teatro	
419	23.695.0013.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
737	23.695.0013.3267.0000	Construção do do Museu do Bordado de Ibitinga	-350.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
100	003	Convenio DADE	

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**III)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com redução de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

**IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

**V)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**VI)** Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**VII)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

**VIII)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

**III)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com redução de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

**IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**V)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**VI)** Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**VII)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

**VIII)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 23 de novembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 24/11/2022 13:45

Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 24/11/2022 13:45

